



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS - ACADÊMICO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA PPGGM/ICN/UFLA Nº 02, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Estabelece critérios para julgamento da defesa de projeto de tese e dos exames de qualificação de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS – ACADÊMICO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os Art. 58 e 60 do Regulamento Geral da Pós-Graduação – Resolução CEPE nº 175, de 16 de novembro de 2021, e a seção IX do capítulo II do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento de Plantas - Resolução PRPG nº 038, de 07 de abril de 2022 e o que foi deliberado em sua reunião do dia 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao presidente da banca examinadora conduzir os trabalhos de defesa do projeto de tese e do exame de qualificação de mestrado e de doutorado.

Art. 2º Cada membro da banca examinadora atribuirá ao(à) candidato(a) uma nota única de 0 (zero) a 10 (dez), considerando a qualidade do trabalho escrito, da apresentação oral e o desempenho na arguição, exibindo domínio de conhecimento técnico-científico, objetividade e clareza nas argumentações.

Art. 3º Será considerado aprovado, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6 (seis), devendo o resultado ser divulgado publicamente pelo presidente da banca.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em primeiro de novembro de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AIRTON RODRIGUES NUNES
Coordenador do PPG Genética e Melhoramento de Plantas - Acadêmico